



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA N° 002 AO PROJETO DE LEI 029/2017

A Comissão de Legislação Justiça e Redação, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei 029/2017, de 18 de agosto de 2017:

**1) Altera a redação do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 029/17, de 18 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º. Os estabelecimentos bancários situados no Município de Guanhães deverão utilizar em suas agências, películas translúcidas ou adesivos perfurados nas portas e paredes de vidro voltadas a via pública, de maneira que impeçam a visualização externa de pessoas em seu interior.

Guanhães/MG, Sala das Comissões, 10 de outubro de 2017

Nelci Pereira Chaves  
Presidente

Geraldo Ferreira  
Membro

Maria Anidia de Paula  
Membro